



unicef  para todas as crianças
PORTUGAL

O peixe que não queria ir à escola

Objetivos

- Conhecer** os direitos da criança.
- Reconhecer** a importância da educação.
- Promover** a reflexão sobre a relação entre direitos e responsabilidades.
- Consciencializar** para as vantagens do trabalho em equipa e cooperação.

Recursos

História de apoio
A Convenção sobre os Direitos da Criança

Estratégias metodológicas

Trabalho em pares e em grupo
Debate em grupo-turma

Algumas sugestões de abordagem no currículo

Cidadania e Desenvolvimento;
Estudo do Meio.

Convenção sobre os Direitos da Criança

Artigo 28: Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação.
Artigo 29: A educação deve destinar-se a promover o desenvolvimento da personalidade da criança, dos seus dons e aptidões mentais e físicas, na medida das suas potencialidades. E deve preparar a criança para uma vida adulta activa (...).

Duração

40+
min

Idade preferencial

6-10
anos

A atividade pode ser adaptada ao pré-escolar



Atividade desenvolvida por UNICEF Portugal, com a colaboração da Direção-Geral da Educação

O peixe que não queria ir à escola

Apresentação da atividade

10'

1. Para iniciar a atividade, apresente a Convenção sobre os Direitos da Criança (anexo 1), referindo os artigos 28 e 29 (anexo 1).

Desenvolvimento da atividade

30'

2. Apresente a história “O peixe que não queria ir à escola” (anexo 2 ou 3).

3. De seguida, promova a reflexão sobre a história, incidindo sobre a importância de ir à escola. Para incentivar o debate, pode pedir aos/as alunos/as para identificarem as atividades que realizam na escola e a sua importância para o dia-a-dia e futuro de cada criança.

4. Peça aos/às alunos/as para identificarem os direitos que foram trabalhados na atividade, para além do direito à educação (anexo 1).

Exercício adicional – para segunda sessão

5. Solicite aos/às alunos/as para, individualmente ou em grupos de quatro a cinco elementos, elaborarem uma banda desenhada a partir da história (anexo 2). A história pode ser dividida em cinco partes (anexo 4), em que cada grupo trabalha uma parte da história.

No final, um/a porta-voz de cada grupo apresenta o trabalho desenvolvido.

Para complementar esta atividade, poderá realizar um jogo de cooperação que permita às crianças experimentar, de uma forma divertida, o processo de trabalho em grupo e explorar a importância da cooperação e da interajuda.

Neste caso, sugere-se o jogo “Apanhar a bola”:

- > Solicite ao grupo que se distribua pelo espaço com uma caneta, lápis ou pauzinho na mão. O/a Professor/a lança a bola ao ar. O grupo tenta que esta se mantenha no ar sem cair ao chão, ao mesmo tempo que a vai passando pelos vários elementos. A reflexão final poderá incidir sobre como as crianças com o apoio da família, da escola e da comunidade, podem desenvolver-se plenamente e atingir os seus objetivos.

Variantes

Esta atividade poderá evoluir para uma dramatização, exposição de fotografias ou outra forma de apresentação da história “O peixe que não queria ir à escola”, como formas de apresentação à família e comunidade escolar o trabalho desenvolvido.

Anexo 1.

Convenção sobre os Direitos da Criança, disponível em:

https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf

Artigos que podem ser trabalhados:

Artigo 28	<p>Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação e tendo, nomeadamente, em vista assegurar progressivamente o exercício desse direito na base da igualdade de oportunidades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Tornam o ensino primário obrigatório e gratuito para todosb) Encorajam a organização de diferentes sistemas de ensino secundário, geral e profissional, tornam estes públicos e acessíveis a todas as crianças e tomam medidas adequadas, tais como a introdução da gratuidade do ensino e a oferta de auxílio financeiro em caso de necessidade;c) Tornam o ensino superior acessível a todos, em função das capacidades de cada um, por todos os meios adequados;d) Tornam a informação e a orientação escolar e profissional públicas e acessíveis a todas as crianças;f) Tomam medidas para encorajar a frequência escolar regular e a redução das taxas de abandono escolar. <p>2. Os Estados Partes tomam as medidas adequadas para velar por que a disciplina escolar seja assegurada de forma compatível com a dignidade humana da criança e nos termos da presente Convenção.</p> <p>3. Os Estados Partes promovem e encorajam a cooperação internacional no domínio da educação, nomeadamente de forma a contribuir para a eliminação da ignorância e do analfabetismo no mundo e a facilitar o acesso aos conhecimentos científicos e técnicos e aos modernos métodos de ensino. A este respeito atender-se-á de forma particular às necessidades dos países em desenvolvimento.</p>
Artigo 29	<p>1. Os Estados Partes acordam em que a educação da criança deve destinar-se a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Promover o desenvolvimento da personalidade da criança, dos seus dons e aptidões mentais e físicos na medida das suas potencialidades;b) Inculcar na criança o respeito pelos direitos do homem e liberdades fundamentais e pelos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;c) Inculcar na criança o respeito pelos pais, pela sua identidade cultural, língua e valores, pelos valores nacionais do país em que vive, do país de origem e pelas civilizações diferentes da sua;d) Preparar a criança para assumir as responsabilidades da vida numa sociedade livre, num espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade entre os sexos e de amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos e com pessoas de origem indígena;e) Promover o respeito da criança pelo meio ambiente.

Folheto “Conhece os teus direitos”, disponível em:

https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/desdobravel_conhece_teus_direitos.pdf

Artigo 13	Tens direito a descobrir coisas e dizer o que pensas através da fala, da escrita, da expressão artística etc., excepto se, ao fazê-lo, estiveres a interferir com os direitos dos outros.
Artigo 17	Tens direito a ser informado sobre o que se passa no mundo através da rádio, dos jornais, da televisão, de livros, etc. Os adultos devem ter a preocupação de que compreendes a informação que recebes.
Artigo 28	Tens direito à educação. O ensino básico deve ser gratuito e não deves deixar de ir à escola. Também deves ter possibilidade de frequentar o ensino secundário.
Artigo 29	A educação tem como objectivo desenvolver a tua personalidade, talentos e aptidões mentais e físicas. A educação deve, também, preparar-te para seres um cidadão informado, autónomo, responsável, tolerante e respeitador dos direitos dos outros.

Anexo 2. História: “O peixe que não queria ir à escola”

Que grande susto apanhou o peixe Triz por não gostar de ir à escola e não saber ler!

O burro Orelhas, depois de alguns laboriosos anos de trabalho, gozava de um bom merecido descanso. Mas estava tão acostumado a trabalhar que não podia estar sem fazer nada.

Um dia, passeando à beira rio, teve uma brilhante ideia:

- Já sei, virei todos os dias até ao rio pescar e assim me distrairei.

E desde então, sentado sobre a velha ponte que atravessava o rio, o burro Orelhas lançava o anzol ao rio e esperava que os peixes picassem. Que emoção ao sentir o puxão do peixe e depois a expectativa de puxar o fio até ver o peixe agitando-se no extremo do anzol!

Porém, o que era ocasião de alegria para o burro, era de tristeza para os peixes que viviam no rio. Ao ver como o burro Orelhas os ia capturando, reuniram-se todos para encontrar o modo de se livrarem dele. Depois de muito matutar, decidiram pôr no lugar onde pescava sempre o burro Orelhas, debaixo da ponte, um letreiro com a inscrição em letras bem grandes:

«Atenção! Perigo! Aqui pesca o Orelhas! Não comam nenhum verme.»

Desde aquele dia, o Orelhas não compreendia porque já não apanhava nenhum peixe. E coçava a cabeça, pensando no estranho mistério.

O peixinho Triz, ao sair de casa, em vez de ir à escola, costumava dar grandes passeios por todos os recantos do rio. Era mais emocionante nadar de um lado para o outro do que estar na aula, sentado, desenhando, escrevendo, contando. E, claro está, nunca ia à escola e não sabia ler.

Um dia, numa das suas correrias aventureiras, chegou debaixo da ponte, ao lugar onde os peixes tinham posto o grande letreiro. Triz viu-o. Por que terão posto aqui isto? Que dirão estas letras? Nesse momento a sua atenção foi atraída por uma deliciosa minhoca que se baloiçava na água.

-Que petisco delicioso! - Pensou Triz. E abria a boca para a devorar quando, de repente, zás!

A velha ponte sobre a qual se sentava Orelhas desmoronou-se e este viu-se dentro de água. Viu-se aflito. Mas pôde ver o aviso de perigo que os peixes tinham colocado. E como era velho e tinha dificuldade em sair da água porque os ossos lhe pesavam muito, os peixes, compadecidos dele ajudaram-no a sair.

O burro Orelhas prometeu-lhes que nunca mais iria pescar. E os peixes pediram-lhe que se aproximasse da margem, e poderiam conversar contando as novidades.

Triz recebeu um valente susto ao ver quão perto esteve de morrer pescado por não saber ler e nunca mais deixou de ir à escola. E sabem uma coisa? Acabou por compreender que ir às aulas era tão emocionante como passear ao longo do rio.

Anexo 2. Sugestão para a divisão da história

Que grande susto apanhou o peixe Triz por não gostar de ir à escola e não saber ler!

O burro Orelhas, depois de alguns laboriosos anos de trabalho, gozava de um bom merecido descanso. Mas estava tão acostumado a trabalhar que não podia estar sem fazer nada.

Um dia, passeando à beira rio, teve uma brilhante ideia:

- Já sei, virei todos os dias até ao rio pescar e assim me distrairei.

E desde então, sentado sobre a velha ponte que atravessava o rio, o burro Orelhas lançava o anzol ao rio e esperava que os peixes picassem. Que emoção ao sentir o puxão do peixe e depois a expectativa de puxar o fio até ver o peixe agitando-se no extremo do anzol!

Porém, o que era ocasião de alegria para o burro, era de tristeza para os peixes que viviam no rio. Ao ver como o burro Orelhas os ia capturando, reuniram-se todos para encontrar o modo de se livrarem dele. Depois de muito matutar decidiram pôr no lugar onde pescava sempre o burro Orelhas, debaixo da ponte, um letreiro com a inscrição em letras bem grandes:

«Atenção! Perigo! Aqui pesca o Orelhas! Não comam nenhum verme.»

Desde aquele dia, Orelhas não compreendia porque já não apanhava nenhum peixe. E coçava a cabeça, pensando no estranho mistério.

O peixinho Triz, ao sair de casa, em vez de ir à escola, costumava dar grandes passeios por todos os recantos do rio. Era mais emocionante nadar de um lado para o outro do que estar na aula, sentado, desenhando, escrevendo, contando. E, claro está, nunca ia à escola e não sabia ler.

Um dia, numa das suas correrias aventureiras, chegou debaixo da ponte, ao lugar onde os peixes tinham posto o grande letreiro. Triz viu-o. Por que terão posto aqui isto? Que dirão estas letras? Nesse momento a sua atenção foi atraída por uma deliciosa minhoca que se baloiçava na água.

-Que petisco delicioso! - Pensou Triz. E abria a boca para a devorar quando, de repente, zás!

A velha ponte sobre a qual se sentava Orelhas desmoronou-se e este viu-se dentro de água. Viu-se aflito. Mas pôde ver o aviso de perigo que os peixes tinham colocado. E como era velho e tinha dificuldade em sair da água porque os ossos lhe pesavam muito, os peixes, compadecidos dele ajudaram-no a sair.

O burro Orelhas prometeu-lhes que nunca mais iria pescar. E os peixes pediram-lhe que se aproximasse da margem, e poderiam conversar contando as novidades.

Triz recebeu um valente susto ao ver quão perto esteve de morrer pescado por não saber ler e nunca mais deixou de ir à escola. E sabem uma coisa? Acabou por compreender que ir às aulas era tão emocionante como passear ao longo do rio.